

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 550 /71

Aprovado em 15 /12 /1971

Aprova-se o relatório anual de atividades FFCL do Catanduva, relativo ao ano letivo de 1968.

PROCESSO CEE - N° 388/69

INTERESSADO - FFCL DE CATANDUVA

CALADA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRA AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO

VOTO

Histórico - O Relatório anual relativo às atividades do ano de 1968 da FFCL, de Catanduva foi devidamente informado pela Assessoria deste Conselho.

1. A Faculdade foi criada por lei municipal em 1966, e instituída como autarquia municipal. Sua instalação foi aprovada por este Conselho (Parecer CE 114/67) e seu funcionamento autorizado pelo Decreto Estadual ne 47.886 de .7.4.67.

Este Conselho aprovou o reconhecimento do Instituto, com os cursos de Pedagogia, Letras, História e Geografia e o Decreto Federal de 10.2.71, o tornou efetivo.

2. Os documentos juntados ao processo informam sobre todos os itens constantes do artigo 52 da Resolução 40/66 deste Conselho.

Observamos que a demora no exame final da documentação, que iniciou sua tramitação por este Conselho no prazo legal, ou seja a 16 de abril de 1969 foi devida as várias diligências realizadas para fins de regularização do processo.

Conclusão - julgo que este Relatório contém, agora, todas as peças necessárias para que se conclua que foram cumpridas as disposições legais vigentes, e que a Faculdade funcionou normalmente nesse segundo ano de sua existência, podendo, pois, ser aprovado por este Conselho.

Solicito a Assessoria que junte a este voto resumo das informações prestadas pela Faculdade, desde que, ao documento já organizado e que consta de fls. 207 e seguintes, devem ser juntar das as informações posteriormente juntadas pela Faculdade.

São Paulo, 24 de novembro de 1971.

a) Conselheira Amélia A. Domingues de Castro - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira Amélia A. Domingues de Castro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Conselheiro Pe. - Aldemar Moreira,

Conselheiro Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho,
Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Conselheiro Luiz
Ferreira Martins, Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Ivello e
Conselheiro Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
Em 6 de dezembro de 1971

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente